

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-511

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI Nº 1.760**

**DATA: 11 de junho de 2010.**

**SÚMULA: DEFINE ATRIBUIÇÕES DO CARGO DO REGIME ESTATUTÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam definidos as Atribuições dos Cargos de Advogado e Contador do Legislativo Municipal, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal, em 11 de junho de 2010.**

  
**MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**